

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0036/90 Reautuado em 30/3/90

Apensos os Processos CEE nºs 1596/89 e 1597/89

Interessado: Fundação Educacional de Fernandópolis

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular Unificado de 1990.

RELATOR : Consº Benedito Olegário R. Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 873/90 CTG "D" APROVADO EM 24/10/90

COMUNICADO AO PLENO EM 31/10/90

1. HISTÓRICO

Os Diretores da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia e Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis encaminharam o Relatório do Concurso Vestibular Unificado de 1990 em cumprindo ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular Unificado desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhada em época oportuna.

Inscreveram-se 525 candidatos para 360 vagas e foram efetuadas 350 matrículas distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Enferm. Obstetrícia	diurno	60	60
Letras	noturno	100	96
História	noturno	100	95
Geografia	noturno	100	99
TOTAL		360	350

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular Unificado de 1990 da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia e Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

Sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 12 de setembro de 1990

a) Consº Benedito Olegário R. Nogueira de Sá
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrosio e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.10.90

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente